

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº 019/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES E O MINISTÉRIO DO ESPÍRITO SANTO.**

- Resumo -

Objeto: tem por objeto a alteração da cláusula SEXTA - DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.2 -A presente cessão terá vigência de 01/01/2025 a 31/12/2028, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo ou Prorrogado mediante comunicação previamente antecedida de 30 (trinta) dias corridos do seu vencimento.

Vigência: terá vigência de 01/01/2025 a 31/12/2028.

Vitória, 15 de dezembro de 2024.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA**EDITAL SPGA Nº 102, de 16 de dezembro de 2024.**

Divulga o gabarito preliminar e o resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiários de Graduação em Direito para a 3ª Promotoria de Justiça Cível de Serra e 15ª Promotoria de Justiça Criminal de Serra e abre prazo para recurso contra o gabarito preliminar e o resultado preliminar.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio de sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, que ao final subscreve, com fundamento na Portaria PGJ nº 4.242, de 21 de julho de 2014, bem como na Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº [19.11.1133.0044960/2024-90](https://seil.mpe.br/19.11.1133.0044960/2024-90),

TORNA PÚBLICOS o gabarito preliminar e o resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiários de Graduação em Direito para a 3ª Promotoria de Justiça Cível de Serra e 15ª Promotoria de Justiça Criminal de Serra, aberto pelo Edital SPGA nº 100, de 03 de dezembro de 2024.

O gabarito preliminar e o resultado preliminar estão disponíveis em <https://mpes.mp.br/ceaf/selecoes-de-estagiarios/>

Os recursos contra o gabarito preliminar e o resultado preliminar poderão ser feitos através do endereço <https://forms.gle/me1VaM5RMLpATUia6>

Vitória, 16 de dezembro de 2024.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

EDITAL SPGA Nº 103, de 16 de dezembro de 2024.

Divulga o resultado dos recursos contra o gabarito preliminar e resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiários de Graduação e de Pós-Graduação em Direito para Assessoria Administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça e homologa o resultado do processo.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio de sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, que ao final subscreve, com fundamento na Portaria PGJ nº 4.242, de 21 de julho de 2014, bem como na Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº [19.11.0048.0043808/2024-36](https://seil.mpe.br/19.11.0048.0043808/2024-36);

FAZ SABER que DEU PROVIMENTO ao recurso apresentado pelo candidato nº 94086 contra o gabarito preliminar do Processo de Seleção de Estagiários de Graduação e de Pós-Graduação em Direito para a Assessoria Administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça, aberto pelo Edital SPGA nº 94, de 27 de novembro de 2024, anulando a questão 12 da prova de pós-graduação.

TORNA PÚBLICA e HOMOLOGA a lista final dos candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários de Graduação e de Pós-Graduação em Direito para Assessoria Administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça, aberto pelo Edital SPGA nº 94, de 27 de novembro de 2024.

A referida lista está disponível no site da instituição em <https://mpes.mp.br/ceaf/selecoes-de-estagiarios/>

Vitória, 16 de dezembro de 2024.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

EDITAL SPGA Nº 104, de 16 de dezembro de 2024.

Divulga o resultado dos recursos contra o gabarito preliminar e resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Promotoria de Justiça de Pinheiros e homologa o resultado do processo.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio de sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, que ao final subscreve, com fundamento na Portaria PGJ nº 4.242, de 21 de julho de 2014, bem como na Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio